

LEI MUNICIPAL Nº. 892/2019

INDIARA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará, GO, _____

**“ALTERA PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Indiará, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei que institui o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, do Município de Indiará, de conformidade com o disposto na Constituição Federal e Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 2º - Ficam alterado os valores de ações e programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, esboçada no **anexo III (Demonstrativo Analítico de ações Governamentais)** desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal